



TERMO DE REFERÊNCIA – Contratação de Serviços (Comuns)

Processo SGP-e nº 57358/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço único de instalação de 05 (cinco) molas hidráulicas de piso da marca Dorma BTS75R em portas de vidro localizadas no prédio sede do DETRAN/SC, incluindo regulagem, alinhamento e testes de funcionamento.

As molas hidráulicas necessárias para a execução dos serviços já foram adquiridas previamente pela Administração, conforme Processo SGP-e nº 108562/2025, cabendo à futura contratada exclusivamente a execução dos serviços técnicos de instalação com o fornecimento de ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários.

1.1 Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	QTD SERVIÇOS
01	500920006	Serviço especializado de instalação de mola hidráulica de piso - Dorma BTS75R em porta de vidro, incluindo testes de funcionamento.	05
Total de serviços de Instalação			05

1.1.1. Descrição dos Serviços:

Os serviços deverão contemplar a instalação completa das molas hidráulicas fornecidas pela Administração, regulagem e alinhamento das portas, ajustes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, testes operacionais após a instalação, verificação das condições de fechamento e funcionamento das portas, e correção de eventuais falhas identificadas.

A execução deverá ocorrer de forma segura e sem causar danos às portas de vidro, pisos, estruturas adjacentes ou demais componentes existentes no local.

A execução deverá ocorrer de forma segura e sem causar danos às portas de vidro, pisos, estruturas adjacentes ou demais componentes existentes no local.

1.1.2. Quantitativo estimado de serviços:

Os serviços serão executados em intervenção única, abrangendo a instalação de 05 (cinco) unidades de molas hidráulicas de piso nas portas de acesso da unidade administrativa.

1.1.3. Requisitos indispensáveis:

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, utilizando mão de

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



obra qualificada e ferramentas apropriadas.

A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis da ABNT e de segurança do trabalho vigentes, especialmente:

- ABNT NBR 7199 – Vidros na construção civil – Projeto, execução e aplicações;
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NR-18 e NR-35 (Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho), quando aplicáveis.

1.1.4. Padrões mínimos de qualidade:

Os serviços deverão ser entregues em pleno funcionamento, com todas as portas devidamente instaladas, reguladas, alinhadas e aptas para utilização segura, garantindo o controle de fechamento e a integridade das estruturas de vidro.

1.2 Da natureza do objeto

() Os serviços do objeto desta contratação **são caracterizados como especiais**, por sua heterogeneidade ou complexidade.

(x) Os serviços do objeto desta contratação **são caracterizados como comuns**, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade superveniente de realizar a instalação das molas hidráulicas de piso previamente adquiridas pelo Processo SGPe nº 108562/2025. A ausência de um sistema adequado de fechamento nas portas de acesso do prédio sede compromete o funcionamento regular das aberturas, podendo ocasionar impactos bruscos, desalinhamentos, desgaste prematuro dos componentes e riscos à segurança e à acessibilidade dos usuários e servidores que circulam diariamente na unidade.

A contratação de empresa especializada garante a correta execução técnica, preservação patrimonial da estrutura física de vidro e adequadas condições de uso das instalações, em conformidade com os princípios da eficiência e do interesse público.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(X) Não a contratação **não** será processada por meio do sistema de registro de preços.

3.2 Critérios de Julgamento

(X) Menor preço

() Maior desconto

() Melhor técnica

() Técnica e preço

() _____.

3.3 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

() Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por contrato.

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



para ME/EPP).

- () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.
- (X) Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006, do item exclusivo ou de cota exclusiva à ME/EPP:

Conforme Lei Complementar nº 123/2006 não se aplica tratamento diferenciado em razão da modalidade de dispensa de licitação pelo valor.

3.3.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

() Os itens ou lotes compostos de bens de natureza divisível cujo valor estimado é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), serão licitados com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

() Não se aplica a cota reservada de até 25% para microempresa e empresas de pequeno porte.

(X) Não se aplica a licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, I, da Lei Complementar;

Justificativa em caso de não aplicação de cota exclusiva à ME/EPP:

Não se aplica a licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o objeto da contratação não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando a natureza da contratação e a necessidade de garantir a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
- (X) Vistoria facultativa (no prédio sede)
- () Não será exigida vistoria.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Justificativa em caso de vistoria facultativa/obrigatória:

A vistoria possui caráter facultativo, podendo ser realizada pela licitante para melhor conhecimento das condições e características do local de instalação das molas, conforme seu interesse. Tal medida busca ampliar a competitividade do certame, sem comprometer a adequada compreensão do serviço da contratação.

Prédio sede: Na sede do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, localizado na Av. Almirante Tamandaré, nº 480, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP 88080-160.

Horário de execução da prestação de serviços : Em horário comercial - das 08h00 às 18h00, a execução dos serviços deverá ocorrer com o acompanhamento do fiscal do contrato, a fim de garantir o adequado cumprimento das atividades e a observância das condições estabelecidas pelo Detran/SC.

Fiscal do Contrato: Rosmeri Manfroi
Contato: 48 3664-1844 / rosmerimanfroi@detransc.gov.br

3.5 Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não, conforme justificativa.

() Sim, conforme justificativa.

Se não, justificativa:

Não será admitida a participação de empresas em consórcio, tendo em vista que o objeto da contratação possui natureza comum e não apresenta complexidade técnica ou operacional que justifique a união de empresas para sua execução.

Além disso, a vedação à participação em consórcio busca assegurar maior competitividade, simplificação da gestão contratual e maior eficiência na fiscalização da execução, sem prejuízo à ampla participação de licitantes aptas ao atendimento do objeto.

3.6. Será admitida a participação de cooperativas?

(X) Não, conforme justificativa.

() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Não será admitida a participação de cooperativas, considerando que o objeto da contratação envolve serviços de instalação, os quais demandam responsabilidade técnica, execução especializada, utilização de equipamentos e materiais específicos, além do cumprimento de normas técnicas e de segurança aplicáveis. A medida visa assegurar a adequada execução contratual, a eficiência dos serviços e a responsabilização direta da contratada.

3.7 Será admitida a subcontratação?

() Não, conforme justificativa:

(X)) Sim. Conforme justificativa, condições e limites apresentados.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Justificativa:

A subcontratação poderá ser admitida de forma parcial, desde que restrita às atividades acessórias ou complementares relacionadas à execução dos serviços especializados de instalação das molas hidráulicas, observadas as condições e limites estabelecidos no edital e no contrato.

A possibilidade de subcontratação justifica-se pela natureza técnica e operacional do objeto, considerando que determinados serviços auxiliares poderão demandar apoio especializado específico, sem prejuízo da execução principal contratada. Tal medida visa assegurar maior eficiência operacional, adequada execução dos serviços, otimização dos recursos empregados e cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração.

3.8 Do agrupamento de item(ns) em lote(s)

A aquisição/contratação se dará em lote(s)?

Não.

Sim, conforme justificativa a seguir:

Justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não serão exigidos

Sim.

Se sim, quais?

Atestado(s) de capacidade técnica, comprovando a execução de serviços de instalação de mola de piso.

4.2 Será exigida demonstração do serviço/Prova de Conceito (PoC)?

Não

Sim

Exigida a apresentação, informar:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração: _____

Justificativa para exigência:



4.3 Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

Exigida a apresentação de carta de solidariedade, justificar:

4.4 Será exigida garantia da proposta?

(X) Não há exigência de garantia da proposta (Prevista no art. 58 da Lei n.º 14.133/2021).

() Sim

Se sim, justificativa;

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



5.3. Da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte

5.3.1. A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF, deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações previstas neste Edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação

5.3.3. Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

5.3.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de apuração de ocorrência da prática de crime na esfera penal.

5.4. Qualificação econômico-financeira

5.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4.3. Acréscimo de qualificação econômico-financeira, para empresas em consórcio:

() Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de 25 % sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

(X) Não se aplica

Justificativa, caso não seja exigido acréscimo de qualificação econômico-financeira para empresas em consórcio:

Não se aplica o acréscimo de qualificação econômico-financeira para empresas em consórcio, tendo em vista que não será admitida a participação de consórcios na presente contratação.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



5.5. Qualificação técnica

Não será exigida.

Sim, será exigida conforme justificativa.

Justificativa:

5.5.1. Qualificação técnico-operacional

Não será exigida.

Qualificação técnica, considerando que o objeto da contratação envolve a prestação de serviços especializados de instalação de molas hidráulicas de piso em portas de vidro no prédio sede do DETRAN/SC, será exigido da futura contratada:

- Registro ou inscrição da empresa junto ao CREA ou CAU, em plena validade;
- Comprovação de que possui em seu quadro técnico profissional habilitado na área de Engenharia Civil ou Arquitetura, devidamente registrado no CREA ou CAU;
- Apresentação de Contrato Social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro documento hábil que comprove o vínculo do responsável técnico com a empresa;

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

A comprovação de vínculo profissional será feita mediante apresentação de:

- da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante;
- do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio;
- do contrato de trabalho celetista ou regido pela legislação civil comum; ou
- de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

O profissional acima indicado deverá participar do serviço objeto do contrato, sendo admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo para início do(s) serviço(s):

Até trinta (30) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.1.1 O regime de execução:

- (X) Empreitada por preço global.
() Empreitada por preço unitário.
() Outro _____

6.2. Local, horário e endereço da prestação dos serviços;

Nas Portas de vidro do prédio sede: Na sede do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, localizado na Av. Almirante Tamandaré, nº 480, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP 88080-160.

Horário de execução da prestação de serviços : Em horário comercial - das 08h00 às 18h00, a execução dos serviços deverá ocorrer com o acompanhamento do fiscal do contrato, a fim de garantir o adequado cumprimento das atividades e a observância das condições estabelecidas pelo Detran/SC.

Fiscal do Contrato: Rosmeri Manfroi
Contato: 48 3664-1844 / rosmerimanfroi@detransc.gov.br

6.3. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor total do contrato?

- (X) Não
() Sim

Exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar CNPJ, Agência e Conta Bancária:

6.4. Garantia do serviço, manutenção e assistência técnica

- (X) Não se aplica.
() Sim - Emissão de atestado técnico ou relatório após a execução dos serviços.

Especificar condições:

A contratada deverá garantir a adequada execução dos serviços de instalação, corrigindo sem ônus para a Administração eventuais falhas identificadas pela fiscalização contratual.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.2 Da contratada

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).
- n) Demais condições a serem preenchidas pelo demandante (não sendo necessário adicionar, apagar o item).

7.2 Da contratante

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
 - e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
 - g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO

8.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
- Autorização de Fornecimento, considerando se tratar de entrega imediata e integral, na forma do art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Outro. _____

8.2 VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços**, corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de 12 (meses), contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços contínuos** corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de **12 meses**, contados da 1ª assinatura contratual, prorrogável sucessivamente por até **10 anos**, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo poderá ser prorrogado, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de **vigência do contrato por escopo** será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do serviço, sendo de 15 (quinze) dias.

8.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Ingrid De Souza
Cargo: Gerente GEAPO
Matrícula: 755.206.8-01
E-mail: ingridsouza@detran.sc.gov.br
Termo de aceite às páginas dos autos.

Fiscal:

Nome: Rosmeri Manfroi
Cargo: Servidora Detran/GEAPO
Matrícula: 071.0669.6-01
E-mail: rosmerimanfroi@detran.sc.gov.br

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Termo de aceite às páginas dos autos.

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6. O desenvolvimento dos serviços objeto de contratação deste Edital será acompanhado por representantes da Contratante sob a coordenação do Gestor do Contrato. O Gestor do Contrato e os Fiscais serão designados por meio de portaria publicada no DOE.
7. Constituem atribuições do Gestor do Contrato, e/ou seus representantes expressamente nomeados, quanto à gestão do desenvolvimento dos serviços e projetos, conforme IN 14/2025:
8. Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:
9. Prorrogação e suspensão de prazo;
10. Alterações qualitativas e quantitativas;
11. Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
12. Processo administrativo sancionador;
13. Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
14. Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato/Ata ou qualquer outro registro.
15. Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:
16. No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;
17. Consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação; e
18. Solicitar ao setor competente levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade.
19. No caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes.
20. Quanto às alterações qualitativas e quantitativas iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:
21. Acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração;
22. Alterações solicitadas pelo titular do Contrato/Ata;
23. Modificações no cronograma físico-financeiro;
24. Substituições de materiais e equipamentos;
25. Modificações das especificações, para melhor adequação técnica.
26. Quanto ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



27. Reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata;
28. Revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do Contrato/Ata.
29. Dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo Fiscal do Contrato/Ata;
30. Dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;
31. Instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;
32. Manter os registros atualizados nos sistemas informatizados do Governo;
33. Manter controle atualizado e acompanhar os saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
34. realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e de finanças para os devidos registros;
35. acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato e das exigências legais;
36. promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
37. promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, após a assinatura do contrato;
38. Requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
39. Manter atualizadas as estimativas de consumo:
40. Para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato/Ata;
41. Para orientar as futuras contratações.
42. receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade; e
43. E qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.
44. Conforme Art. 6º da Instrução Normativa IN.14/2025, São atribuições da Fiscalização de contrato:
45. identificar o objeto contratado;
46. conhecer as condições estabelecidas no contrato, no edital ou nas especificações técnicas para o recebimento do objeto;
47. praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
48. receber o objeto contratado, examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e proceder ao atesto/certificação da despesa;
49. recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
50. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
51. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
52. fazer diligências à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas ocorrências;
53. exigir, por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato nos casos de não atendimento ou quando as soluções ultrapassarem as suas competências;
54. notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
55. encaminhar ao gestor do contrato a solicitação de aplicação de sanções e, quando pertinente, a instauração de processo administrativo sancionador, contendo os registros das ocorrências, notificações, defesas e justificativas da contratada, se for o caso, e da documentação necessária;
56. aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;
57. manter contato com o preposto;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



58. desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato sobre suas necessidades;
59. acompanhar sistematicamente a execução do contrato, mantendo registros das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
60. manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados à contratada;
61. assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
62. identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao gestor do contrato com as devidas justificativas;
63. conhecer os prazos de execução contratual e fornecer subsídios para as prorrogações, quando necessárias, ou manifestar-se contrariamente à prorrogação;
64. assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento;
65. apontar, por meio de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;
66. solicitar auxílio às áreas técnicas, administrativas, jurídicas ou de controle, quando necessário; e
67. conhecer os limites de sua atuação na atividade de fiscalização, bem como zelar pela estrita observância das cláusulas contratuais específicas e das normas internas aplicáveis.
68. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
69. Da anuência do Gestor e Fiscal de Contrato
70. Em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is), designados pela Administração Pública, cujas atribuições estão descritas no presente instrumento e na legislação aplicável.
71. O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato deverão firmar Termo de Anuência, confirmando a ciência das suas responsabilidades e obrigações. Esse termo será instruído nos autos do processo digital e vinculado ao contrato, servindo como comprovação da aceitação formal das atribuições previstas.
72. A anuência do gestor e do fiscal não exime o contratado do cumprimento das obrigações previstas no contrato, sendo estes responsáveis por acompanhar e reportar qualquer irregularidade à Administração Pública.
73. O gestor e o(s) fiscal(is) deverão manter registros formais de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme determinado no artigo 117, §1º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços e o cumprimento das cláusulas contratuais.
74. Caso ocorra a substituição do gestor ou do fiscal do contrato, o novo designado deverá firmar novo Termo de Anuência, que será igualmente juntado aos autos do processo digital.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos de recebimento

- a) **Prazo de recebimento provisório do serviço:** até 2 (dois) dias após a conclusão dos serviços e comunicação formal da contratada à fiscalização.
- b) **Prazo para correção de serviços rejeitados** ou executados em desconformidade: até 5 (cinco) dias, contados da notificação da contratada pela fiscalização.
- c) **Prazo de recebimento definitivo do serviço:** até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade do serviço executado e apresentação do relatório ou certificado de limpeza.
- d) **Prazo de liquidação do documento fiscal:** até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do serviço.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
DETRAN/160020	15284	33.90.39.17	1.753.111.359

11. DO VALOR ESTIMADO

Valor total estimado da contratação: **R\$ 9.911,65** - nove mil novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Rosmeri Manfroi (fiscal)
Contato: 48 3664-1844

INGRID DE SOUZA
Gerente GEAPO
[Assinado digitalmente]

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Assinaturas do documento



Código para verificação: **X600E4UJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **INGRID DE SOUZA** (CPF: 076.XXX.939-XX) em 26/05/2026 às 18:32:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/09/2025 - 16:13:59 e válido até 05/09/2125 - 16:13:59.
(Assinatura do sistema)

✓ **ROSMERI MANFROI** (CPF: 581.XXX.589-XX) em 27/05/2026 às 13:29:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/12/2022 - 16:48:47 e válido até 06/12/2122 - 16:48:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwNTczNTThfNTczNjFfMjAyNI9YNjAwRTRVSg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00057358/2026** e o código **X600E4UJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.